



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS

FIS: 153

APROVADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MAY QOPM - RG 3



PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Oriximiná		CNPJ 05.131.081/0001-82	
Endereço Av. Barão do Rio Branco Nº2336, Esquina da Trav. Magalhães Barata - Centro			
Cidade Oriximiná	UF PA	CEP 68.270-000	DDD/Telefone (93) 3544-2914
Nome do Responsável JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA		CPF 017.372.655-08	
CI/Órgão Expedidor Nº 3508440-5 SSP-AM	Cargo/Função Prefeito Municipal		

2. OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Conveniente Polícia Militar do Pará – PMPA		CNPJ 05.054.994/0001-42	
Endereço Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – Distrito de Icoaraci - Belém - PA			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.821.000	DDD/Telefone
Nome do Responsável JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR		CPF 426.627.292.87	
CI/Órgão Expedidor RG 18044 / PMPA	Cargo CORONEL PM	Função COMANDANTE – GERAL	

EM 21/09/2021 15:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 997509977CEB2538.44AB0F1CE4301722.57ED79EB08022A89.ADEFA0AD53C9125
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS

FLS 334
MAJ QOPM - RG 33478



5

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto Convênio entre a Prefeitura do Município de Oriximiná e a Polícia Militar do Estado do Pará.	Período de Execução	
	Início OUTUBRO 2021	Término OUTUBRO 2022
Identificação do objeto Constitui objeto do presente Convênio, a implementação de ações e atividades de fiscalização, orientação e controle de trânsito de veículos e pedestres no sistema viário do Município de Oriximiná, por intermédio de adoção de medidas e procedimentos conjugados entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a Polícia Militar do Estado do Pará, conforme competência prevista no art. 23, III, do CTB, e fiscalização de trânsito nos municípios, prevista no art. 24, inciso I, II, V, VII, IX do CTB, C/C art. 25 e art. 280, § 4º do mesmo código, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.		
Justificativa da proposição Considerando o acelerado desenvolvimento urbano da cidade de Oriximiná e o crescimento do sistema viário dessa cidade, se torna necessário investimento na área de mobilidade urbana desse município. Desta feita, considerando que o reduzido número de agentes de trânsito nomeados pela Prefeitura de Oriximiná e a possibilidade legal prevista no art. 23, III do CTB que permite as Policias militares, executarem a fiscalização de trânsito como agentes de trânsito, mediante convênios firmados com os órgãos ou entidades competentes, verifica-se que a parceria entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a Polícia Militar do Estado do Pará, se torna uma alternativa legal para a viabilização de uma resposta mais rápida e eficaz à sociedade por meio de ações e atividades de fiscalização, orientação e controle de trânsito de veículos e pedestres no sistema viário do Município de Oriximiná-PA.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid	Qtd	Início	Término
1	1.1	Policiamento Ostensivo de Fiscalização do Trânsito com base no Art. 23 e 24 do CTB.	PMPA	---	OUT/2021	OUT/2022
	1.2	Empregar Viaturas (Motos/Carros) da 12ª CIPM na Fiscalização de Trânsito no Município de Oriximiná, sem prejuízo do Policiamento Ostensivo.	PMPA	---	OUT/2021	OUT/2022
2	2.1	Nomear 23 (vinte e três) Policiais Militares da 12ª CIPM – Oriximiná, capacitados por meio de curso, para atuar como Agentes de Autoridade de Trânsito.	Pref. Oriximiná	---	OUT/2021	OUT/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006) EM 21/09/2021 15:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B750997CEB253A.44A80F1CE4301722.57ED79EB08022A99.ADEFAA0AD5A3C9125



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS

FLS. 135
Aparecida Moutinho
MAJ QOPM - RG 3347



	2.2	Fornecer a CONVENIENTE, talonários de autos de infração numerados, confeccionados, conforme estabelecido no anexo I da Resolução nº 01, do CONTRAN, de 23 de janeiro de 1998.	Pref. Oriximiná	---	OUT/2021	OUT/2022
	2.3	Formalizar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM dos bens doados pela Prefeitura de Oriximiná à PMPA/12ª CIPM e posterior inserção no SISPAT.	PMPA	---	OUT/2021	OUT/2022
3	3.1	Responsabilizar-se pelo serviço de remoção de veículos apreendidos ou objeto de medidas administrativas e fornecer o serviço de guarda e estadia dos veículos apreendidos em local apropriado para este fim, diverso do Quartel da 12ª CIPM;	Pref. Oriximiná	---	OUT/2021	OUT/2022
	3.2	Fornecer, mensalmente, a conveniente, 300 (trezentos) litros de gasolina e 1.000 (mil) litros de óleo diesel.	Pref. Oriximiná	---	OUT/2021	OUT/2022
	3.3	Fornecer a conveniente a manutenção preventiva das viaturas e motocicletas empregadas nas ações de trânsito.	Pref. Oriximiná	---	OUT/2021	OUT/2022
	3.4	Fornecer a título de doação 23 (vinte e três) uniformes completos para os policiais agentes de trânsito, durante a vigência deste Convênio, contendo: (gandola, calça, coturno, cinto cadarço, cinto NA, gorro e camisa suadeira), para os 23 (vinte e três) PM's.	Pref. Oriximiná		OUT/2021	OUT/2022
	3.5	Fornecer, mensalmente à conveniente, material de expediente, conforme especificado no item XXI, da Cláusula 3.1 deste instrumento.	Pref. Oriximiná		OUT/2021	OUT/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 21/09/2021 15:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B7509977CEB253A.44A80F1CE4301722.57ED79EB08022A89.ADEBA08D5A3C3125



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS

FLS: 156

MAJ QOPM - RG 7



5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Polícia Militar do Estado do Pará, e sob os termos da lei, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Oriximiná, que inexistente qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Estadual, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado e dos Municípios, na forma deste plano de trabalho.

Belém – PA, 07 de OUTUBRO de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da PM/PA

José Dilson Melo de Souza Jr.

6 – APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

Plano de trabalho aprovado, em 07 de OUTUBRO de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)
EM 21/09/2021 15:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9B7509977CEB253A.44A80F1CE4301722.57ED79EB08022A99.ADEAR0AD5A3C9125